

LEI N° 641

"abre crédito especial para pagamento de diversas despesas realizadas durante o corrente exercício"

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu, faço saber que a câmara municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de 205.944,28 Cruzeiros para pagamento dos seguintes despesas realizadas durante o corrente exercício.

4.1.3.3 .42- equipamentos instalações- pagamento referente a entrada, frete e primeira prestação da aquisição de um trator em uma "Marves". In 134.684,18

4.1.1.2.41.Vestimentos- pagamento de porte de despesas realizadas em construção de um muro de arrimo no início da Rua Dr Hugo Lopes Nalle, nesta cidade. In 17.026,82

4. 1.3.3.42 - Equipamentos e instalações- aquisição de uma Volkswagen tipo ceylon 1500 HP quatro cilindros In 14.954,62

3.1.4.0.61- Eventuais- fornecimento de materiais e serviços prestados em construção dos grupos escolares: em uma propriedade do senhor Carlos Berger Outro na propriedade do Senhor Germano Litt em convênio com o estado do Espírito Santo. 8.864,00

4.1.1.2.42 -Investimentos- pagamento de parte das despesas realizadas com a construção do Pavilhão infantil nesta cidade, ficando restante das despesas a serem efetuados no Próximo exercício. 30.064,68

4.1.4.0 .66- 05- Educação física e Desportos- aquisição de uma máquina de cortagrama para o Estádio Municipal 350,00

total 205.944,21

Art. 2 as despesas de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício .

Art. 3 revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Gabinete do prefeito Municipal de Baixo Guandu 31 de Dezembro de 1971

Armando Batista viola

Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 31 de dezembro de 1971

Amilton Ferreira dos Santos

Secretário substituto